<u>Início</u> <u>Artigos</u> <u>Monitoramento</u> <u>Legislação</u> <u>Diários Oficiais</u> <u>Consulta CNPJ</u> <u>Jurisprudência</u> <u>EAD Normas</u> <u>Contato</u>

Sumário			
<u>Alínea a)</u> <u>Alínea b)</u> <u>Alínea c)</u>			

Portaria Minter Nº 157, de 26-10-1982

26/10/1982 - -

Ver na fonte

Descrição

Determina Que O Lançamento de Efluentes Líquidos Contendo Substâncias Não-degradáveis de Alto Grau de Toxicidade, Decorrentes de Quaisquer Atividades Industriais, Deverá Obedecer, Para Salvaguarda da Saúde, Segurança e Bem-estar das Populações Que Utilizam As Águas do Rio Paraíba do Sul Como Manancial de Abastecimento, Aos Padrões, Critérios e Diretrizes Estabelecidas Nesta Portaria.

PORTARIA MINTER Nº 157, de 26 de outubro de 1982

"O lançamento de efluentes líquidos contendo substâncias não-degradáveis de alto grau de toxicidade, decorrentes de quaisquer atividades industriais, obedecerá, para salvaguarda da saúde, segurança e bem-estar das populações que utilizam as águas do rio Paraíba do Sul como manancial de abastecimento, aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas nesta Portaria."

O Ministro de Estado do Interior, acolhendo proposta da Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º do Decreto Nº 73.030, de outubro de 1973;

Considerando as recomendações quanto ao uso do solo industrial, feitas no Projeto Gerencial 003/79 - Diretrizes de Ordenamento de Uso do Solo: Macrozoneamento do CEEIVAP;

Considerando a necessidade de regulamentação para proibir a instalação e ampliação de indústrias cujos efluentes finais contenham substâncias não-degradáveis de alto grau de toxicidade, de acordo com o parágrafo III, do artigo 3º do Decreto Nº 87.561, de 13 de Setembro de 1982;

Considerando a necessidade de regulamentação par a proibir a instalação e ampliação de indústrias que lancem substâncias cancerígenas em seus efluentes finais, de acordo com o parágrafo IV, do artigo 3º, do Decreto Nº 87.561/82,

RESOLVE:

- 1. Que o lançamento de efluentes líquidos contendo substâncias não-degradáveis de alto grau de toxicidade, decorrentes de quaisquer atividades industriais, obedecerá, para salvaguarda da saúde, segurança e bem-estar das populações que utilizam as águas do rio Paraíba do Sul como manancial de abastecimento, aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas nesta Portaria.
- 2. Considerar substâncias não-degradáveis de alto grau de toxicidade, para fins do artigo anterior:

Alínea a)

aquelas que, no ambiente aquático, apresentem persistência caracterizada por uma meia vida maior do que 4 (quatro) dias;

Alínea b)

aquelas que, no ambiente aquático apresentam uma toxicidade aguda caracterizada por uma CL50 menor do que 1 mg/l;

Alínea c)

aquelas que apresentem uma toxicidade oral aguda em ratos, caracterizada por uma DL50 menor do que 100 mg/kg.

- 3. Fica proibido o lançamento de efluentes finais de indústrias que contenham as seguintes substâncias cancerígenas:
- acetato de chumbo
- azotiopirina
- benzeno

<u>Início</u> - treosulfan - 4-aminobifenil - arsênico - asbestos - auramina - 1,2 benzantraceno - benzidina - 3,4 benzopireno - berílio - ciclofosfamida - BHC-alfa, beta, gama - biscloroetilnitrouréia - BCNU - clorambucil - (1-2, cloroetil)-3 ciclohexil-1-nitrosouréia - CCNU - decarbazina - DDT - 4,4 diaminodifenileter - 3,3 diclorobenzidina - dieldrin - di (2-etilhexil) ftalato - dietilnitrosamina - etil carbamato - etilenotiouréia - fenazopiridina - metiltiouracil - nafenopin - 2-naftilamina - nitropropano - N-nitroso-di-n-butilamina - N-nitrosodimetilamina - N-nitrosometiluréia - N-nitroso-N-metiluretano - PCB\((kaneclor 500 e Aroclor 1254) - propiltiouracil - tiouréia - o-toluidina 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRIO DAVID ANDREAZZA Ministro do Interior logo Verde Ghaia O Grupo Verde Ghaia Grupo <u>Instituto Oksigeno</u> **VG Bio Energia Produtos** <u>Sogi</u> <u>Supplier</u> **Future Legis** Serviços Gestão de Riscos <u>Auditoria Conformidade Legal</u> Consultoria de SGI Gestão de Resíduos Consultoria Online **Auditoria SGI** Certificações ISO 9001 ISO 14001

ISO 22000 ISO 45001 Links úteis

Biblioteca VG

<u>Início Artigos Monitoramento Legislação Diários Oficiais Consulta CNPJ Jurisprudência EAD Normas Conta</u>

Palestrantes Famosos

Regional SP

Av Brigadeiro Luiz Antônio, n° 2909, Sala 64/65, Jardim Paulista/SP - CEP: 01401-000

Regionais

Norte Fluminense - RJ Porto Alegre - RS Guarulhos - SP Dourados - MS

Para mais informações, entre em contato pelo telefone (31) 2127-9137. Av. Raja Gabaglia, nº 555, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG - CEP: 30380-103

Copyright © 2020 <u>Grupo Verde Ghaia</u> - Todos os direitos reservados. Suporte: +55 (31) 2127-9137 - <u>Termos de Uso e Política de Privacidade</u>